



LEI Nº 879/2018
DE 17/12/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CARLOS ROSA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município para o exercício de 2018, no valor de até R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Órgão: 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programática: 02.007.10.301.0007.2.012-Atividades da Atenção Básica de Saúde

Fonte: 01494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURÍDICA..	250.000,00
-----------------	---	------------

Unidade: 02.016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programática: 02.016.08.244.0008.2.088 – Incentivo Estadual para Ações de Assistência Social

Fonte: 31811 – FEAS/PR – Incentivo à pessoa com deficiência

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	240.000,00
-----------------	---	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos do excesso de arrecadação, classificados nas seguintes receitas:

Receita	Fonte	Valor
1.7.1.8.08.1.1.00.00 – Transferências advindas de Emendas Parlamentares	01494	250.000,00
1.7.2.8.99.1.1.03.11 - FEAS/PR - Incentivo à Pessoa com Deficiência	31811	240.000,00



Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 833/2017-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 834/2017-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 17 de dezembro de 2018.


CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal